



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 281/2020.**

**Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:


**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2020 o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2020.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2020.

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
Presidente

  
**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Vice-Presidente

  
**WADY JOSÉ JARJURA**  
1º Secretário

  
**WANDERSON FERREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

